

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 791

De 20 de Novembro de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal local, a conceder auxílio financeiro às seguintes Entidades Esportivas:

- I – Paulista Futebol Clube o valor de CZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados);
- II – Ferroviário Esporte Clube o valor de CZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados);

Artigo 2º - Os recursos financeiros destinados àquelas Entidades, ocorrerão por conta de verba prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte dias do mês de Outubro de 1.986 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria